LEI Nº 247/68

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio ou Têrmo de Acôrdo Especial com a Secretaria das Obras Públicas.-

ALECRIDES SANT"ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio ou Têrmo de Acôrdo Especial com a Secretaria das Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul, destinado a construçao de dois prédios escolares rurais, ambos de alvenaria, nas localidades de "SÃO JACÓ" e "ESQUINA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (COSTA DO TURVO), nêste município.-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, / aos 26 de março de 1 968.-

Alecrides Sant"Anna de Moraes
Prefeito

Registre-se e publique-se

Agenor Zimmermann
Secretário